PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 2.818

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 11.000,00** (Onze Mil Reais), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Governo - FMS
Unidade executora: 01 - Promoção Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 01 - Projeto
Projeto/Atividade: 14 - Aquisição de Equip. e Mat. permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 02 Convênio Estadual - Vinculado
Valor: R$ 10.000,00

2 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Governo - FMS
Unidade executora: 01 - Promoção Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 14 – Desenvolvimento Social
Destino: 01 - Projeto
Projeto/Atividade: 14 - Aquisição de Equip. e Mat. permanente
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2° As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Continuação da Lei n.º 2.818/2006.

1 - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Governo - FMS
Unidade Executora: 01- Promoção Social
Código – 278120009.2.014000 - Manutenção das Atividades - Promoção Social
Dotação – 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
R$ 11.000,00

Art. 3° Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei n° 2.768, de 24 de junho de 2.005, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 18 de julho de 2006.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 022/2006: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
Chefe de Gabinete